



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 533

DE 02 DE JULHO DE 2004

CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL,
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
INDICA e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais duas (02) vagas para os Cargos de Provimento Efetivo de ATENDENTE DENTÁRIO, mais cinco (05) vagas para MOTORISTA; mais três (03) vagas para VIGIA; e mais cinco (05) vagas para DIGITADOR.

Art. 2º - Os cargos de que trata o Art. 1º desta Lei, terão os mesmos vencimentos vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatro.


Marcio Martins Sampaio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

